



EDITAL INTERNO N.02/2025 – CHAMADA PARA  
INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE TESE DE DOUTORADO  
PARA CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE TESE

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo interno com inscrições no período de **01 a 22 de abril de 2025** para indicação e seleção de uma tese de Doutorado defendida em 2024 no Programa, com a finalidade de concorrer à 20ª Edição do Prêmio CAPES de Tese.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Indicação pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes – PPGAV UFBA de tese de Doutorado de autor/a o/a qual orientou e que foi defendida no Programa em 2024, para fins de seleção interna pelo PPGAV UFBA e consequente indicação para concorrer à 20ª Edição do Prêmio CAPES de Tese.
- 1.2. A indicação a ser feita pelo PPGAV UFBA vincula-se ao Edital N° 6/2025 Prêmio Capes de Tese - Edição 2025, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025\\_Edital\\_2570219\\_SEI\\_2569746\\_Edital\\_6\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf) que outorgará premiações para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.
- 1.3. A seleção interna do PPGAV UFBA escolherá e indicará apenas 1 (uma) tese dentre as inscritas, de qualquer uma de suas linhas de pesquisa, para fazer a indicação ao Prêmio Capes de Tese - Edição 2025.

## 2. DAS INSCRIÇÕES / INDICAÇÕES

- 2.1. As inscrições / indicações dar-se-ão pelos/as docentes do PPGAV UFBA de tese de Doutorado de autor/a o/a qual orientou e que foi defendida em 2024, mediante encaminhamento dos seguintes documentos, até 22 de abril de 2025, para o endereço eletrônico **ppgavufba@gmail.com** e no campo assunto colocar “Prêmio Capes de Tese 2025 - Inscrição”:
  - a) Justificativa da indicação da tese, pelo/a orientador/a, em arquivo PDF.
  - b) Mini resumo da Tese (até 500 caracteres) em arquivo PDF.
  - c) Tese com o texto integral em arquivo PDF.
  - d) A Declaração de Participação (ANEXO II) preenchida com os dados do/a autor/a e assinada pelo/a autor/a da tese, em arquivo PDF.

### 3. DA SELEÇÃO INTERNA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. A pré-seleção interna das teses pelo PPGAV se constituirá por uma Comissão de Avaliação formada por três ou quatro docentes do Programa que atuem com orientações no Doutorado, de qualquer uma das linhas de pesquisa.
- 3.2. O/A orientador/a e/ou coorientador de tese concorrente poderá participar da Comissão de Avaliação, desde que se abstenha de participar da análise e de votar na tese em que atuou.
- 3.3 Na reunião da Comissão de Avaliação Interna do PPGAV deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.
- 3.4. A Comissão de Avaliação Interna responsabilizar-se-á pela seleção de 1 (uma) tese e redigirá uma Ata da reunião da Comissão, devidamente assinada e entregue em arquivo PDF. Na Ata deverá constar:
  - a) Número de teses inscritas para a seleção e nome dos respectivos doutorandos.
  - b) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
  - c) Nome e assinatura dos membros da Comissão.
- 3.5. Os critérios a serem utilizados pela Comissão de Avaliação interna do PPGAV para indicação de 1 (uma) tese são:
  - a) Originalidade do trabalho.
  - b) Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental.
  - c) Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese.
  - d) Qualidade da redação, estrutura/organização do texto.
  - e) Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese.
  - f) Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.
- 3.6. Após a publicação do resultado, o/a autor/a da tese indicada pela Comissão de Avaliação, deverá encaminhar até o dia 16 de maio de 2025, para o endereço eletrônico **ppgavufba@gmail.com**:
  - a) Foto (JPEG) do/a autor/a em alta resolução (300 DPI).
  - d) Exemplos de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou outros produtos relevantes decorrentes da tese, os quais poderão ser considerados pela comissão de julgamento do Prêmio CAPES de Tese. O arquivo deve ser encaminhado em PDF, em arquivo compactado.
- 3.7. O PPGAV UFBA publicará o resultado no seu sítio de Internet ([www.ppgav.ufba.br](http://www.ppgav.ufba.br)) e expedirá e-mail aos/às candidatos/as concorrentes comunicando a escolha do/a candidato/a finalista.

### 4. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Inscrição/Indicação pelo/a orientador/a	01 a 22 de abril de 2025
Homologação das inscrições	23 de abril de 2025
Pré-seleção da tese pela Comissão de Avaliação Interna do PPGAV	24 de abril a 14 de maio de 2025
Divulgação do resultado da pré-seleção da Comissão de Avaliação Interna do PPGAV	15 de maio de 2025
Encaminhamento ao PPGAV dos produtos decorrentes da tese e de foto do/a autor/a da tese	16 de maio de 2025

indicada pela Comissão de Avaliação Interna do PPGAV	
Indicação à CAPES, pela Coordenação do PPGAV, da tese pré-selecionada para o Prêmio CAPES de Tese	20 de maio de 2025
Publicação do resultado preliminar no site da CAPES	Até 22 de agosto de 2025

4.1. As demais etapas subsequentes do Calendário constam do Edital Nº 6/2025 Prêmio Capes de Tese - Edição 2025, da CAPES.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Não caberão recursos nas etapas da pré-seleção pela Comissão de Avaliação Interna do PPGAV.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Avaliação Interna do PPGAV e pela Coordenação Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

Salvador, 1 de abril de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

#### PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da UFBA, defendida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº 6, de 27/03/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor da tese.